GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABULIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.646 DE 18 DE JULHO DE 2023

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 18/07/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070003/000544/2022 e nº SEI-070002/0129974/2023, referentes ao requerimento de Licença de Instalação – LI da empresa VALE S/A para implantação dos projetos de drenagem superficial e oito sistemas de drenagem forçada, no pátio operacional do Terminal Ilha Guaíba – TIG, localizado na OTR Praia Leste – Ilha Guaiba s/n, Centro, Município de Mangaratiba,

- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVITPT/2021/2023,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação – LI para a empresa VALE S/A para implantação dos projetos de drenagem superficial e oito sistemas de drenagem forçada, no pátio operacional do Terminal Ilha Guaíba – TIG, localizado na OTR Praia Leste – Ilha Guaíba s/n, Centro, Município de Mangaratiba.
.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação – LI deve ser de 3 (três) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 20/07/2023 – págs. 35